



MUNICÍPIO DA RIBEIRA GRANDE

DESPACHO

Outorga de escrituras

Jaime Luís Melo Vieira, Presidente da Câmara Municipal da Ribeira Grande:

Ao abrigo da competência que me é conferida pelo artigo 35.º, n.º 1, alínea a), e n.º 2, alínea f), do Regime Jurídico das Autarquias Locais (Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual), dentro da faculdade conferida pelo artigo 36.º do mesmo Regime Jurídico, e considerando que o signatário, por razões de agenda, nem sempre está disponível para outorgar escrituras a celebrar entre o município e outras entidades, **delego e autorizo** que a competência para a outorga das escrituras, a realizar no mandato 2025/2029, seja exercida pela Vereadora a Tempo Inteiro **Délia Maria Melo** e que, nas suas ausências e impedimentos, a mesma seja substituída pelo senhor Vereador a tempo Inteiro **Miguel Ângelo Couto Bernardo**.

Ribeira Grande, 4 de novembro de 2025

O Presidente da Câmara

Jaime Luís Melo Vieira

